



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI Nº 154/2025

**Concede Título Declaratório de Utilidade
Pública à Associação dos Produtores
Rurais Recanto da Serra e Adjacências**

A Câmara Municipal de Montes Claros – Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Entidade Civil, legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RECANTO DA SERRA E ADJACÊNCIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 42.932.336/0001-32, com sede na Chácara Três. Chacreamento Capim Pubo, S/Nº, área rural do município de Montes Claros-MG.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Montes Claros (MG), 25 de agosto de 2025


Eldair Gonçalves dos Santos
VEREADOR

Eldair Gonçalves dos Santos (Eldair Samambaia)
Vereador

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
25/08/2025	
HORAS: 08:20	
ASS:	